



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1.798/2013

*ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NO DIA 19 DE JUNHO DE 2013.*

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o início da Copa das Confederações no Brasil;

CONSIDERANDO que no dia 19 de junho de 2013, o Jogo da Seleção Brasileira será comemorado em todos os recantos do país;

CONSIDERANDO que as Prefeituras da região estão adotando o mesmo procedimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que as repartições públicas municipais funcionarão, excepcionalmente, no dia 19 de Junho (quarta-feira) de 12:00 às 15:00 horas.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 18 dias do mês de Junho 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro

Prefeito Municipal